

TERMO DE RENÚNCIA

RESOLUÇÃO 04/2022

As empresas abaixo assinadas, participantes da licitação **CONCORRÊNCIA Nº 13410/2022**, que tem por objeto **SERVIÇO DE ANÁLISE DE ÁGUA CONFORME RESOLUÇÃO SS65 E PORTARIA 2914/11 PARA O SENAC SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, por seus representantes credenciados para o ato licitatório perante o Senac, declaram, na forma e sob as penas da Resolução nº 04/2022, obrigando as empresas que respectivamente representam, que renunciam ao direito de recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes das Propostas Comerciais, das empresas habilitadas.

São Paulo, 03 de março de 2022.

LICITANTES PRESENTES


CASCARDI SANEAMENTO BÁSICO LTDA


CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA


INSTITUTO NACIONAL DE ANÁLISES E PESQUISAS LTDA


MESQUITA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA